



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**Edital N° 01/2013**

**Processo Seletivo para cursos Técnicos e Superior**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **14 de janeiro de 2013 a 17 de fevereiro de 2013**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre letivo de 2013 para os cursos **técnicos e superior** dos Polos de Rede de Jacutinga/MG, Ouro Fino/MG, Cambuí/MG, São Gonçalo do Sapucaí/MG e Pouso Alegre/MG.

O Processo Seletivo será **classificatório** e realizado em uma **única etapa** de prova ou sorteio, sendo regido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) do IFSULDEMINAS – Câmpus Inconfidentes.

**1. Dos Cursos, das Vagas, da Duração, do Período e forma de seleção**

**1.1.** Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, respectivamente, para os processos seletivos dos cursos técnicos e de graduação, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sendo assim, as vagas serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Os outros 50% serão destinados à ampla concorrência. O quadro completo encontra-se no item 1.2.

**1.1.1.** Das vagas destinadas à ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) serão destinados a estudantes oriundos de famílias com renda familiar *per capita*\* igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (R\$ 933,00), e 50% (cinquenta por cento) se destinarão a estudantes oriundos de famílias com renda *per capita*\* maior que um salário mínimo e meio (R\$ 933,00).

\* Renda familiar *per capita* = soma da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

**1.1.2.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa, ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

**1.1.2.1.** As vagas de ação afirmativa são divididas em dois grupos, devendo o(a) candidato(a) optar por um deles:

a) Vagas de ação afirmativa 1. - Para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e tenham renda familiar *per capita* menor ou igual a um salário mínimo e meio (R\$ 933,00). Estes candidatos deverão comprovar essas informações após terem concluído a inscrição.

b) Vagas de ação afirmativa 2. - Para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas públicas (estes candidatos deverão comprovar essa informação após terem concluído a inscrição). Além disso, para candidatos que tenham renda familiar *per capita* maior um salário mínimo e meio (R\$ 933,00).

**1.1.2.2.** As vagas de ampla concorrência serão destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de cotas.

**1.1.3.** As vagas reservadas ao sistema de cotas (ação afirmativa) que não forem preenchidas serão convertidas à ampla concorrência, atendendo prioritariamente aos candidatos provenientes de escola pública (candidatos que cursaram todo o Ensino Fundamental no caso dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, e todo o Ensino Médio no caso dos cursos superiores), que deverão comprovar essa informação no ato da matrícula através do histórico escolar. Caso o candidato não comprove ele terá sua matrícula anulada e será eliminado do processo, sendo chamado o próximo candidato proveniente de escola pública da lista.

**1.1.3.1.** Da mesma forma, o candidato que optar pela vaga destinada à ação afirmativa e não for contemplado pela vaga, será reencaminhado para disputar as vagas destinadas à ampla concorrência. Assim, o candidato que optar pelo sistema de cotas concorrerá tanto às vagas reservadas às ações afirmativas, como à ampla concorrência.

**1.1.4.** No caso de desistência de algum candidato contemplado por qualquer uma das ações afirmativas, a vaga será disponibilizada para a lista de espera do vestibular, atendendo prioritariamente aos candidatos excedentes inscritos na mesma ação afirmativa. Não havendo candidatos excedentes para a mesma ação afirmativa, a vaga será disponibilizada respectivamente, aos candidatos da outra ação afirmativa e aos candidatos da ampla concorrência.

**1.2. Quadro de Vagas por Polo de Rede**

**1.2.1. Polo de Rede de Jacutinga/MG**

Cursos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa	Nº de Vagas	Duração	Modalidade	Turno
--------	--------------------------	-------------------	-----------------------	-------------	---------	------------	-------

Técnico em Segurança do Trabalho	18	2	20	40	24 meses	Subsequente/ concomitância externa	Noturno
Técnico em Administração	18	2	20	40	24 meses	Subsequente/ concomitância externa	Noturno
Técnico em Logística	18	2	20	40	24 meses	Subsequente/ concomitância externa	Noturno
Técnico em Meio Ambiente	18	2	20	40	24 meses	Subsequente/ concomitância externa	Noturno
Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes *	18	2	20	40	12 meses	Superior	Noturno

- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com alguma deficiência comprovada.  
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.  
- Os candidatos ao curso “Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes” serão selecionados por meio de sorteio. A seleção para os demais cursos será por prova objetiva.,

\* O sorteio ocorrerá no dia 03 de março de 2013, às 15h30, nos endereços contidos no item 7.1, com a participação obrigatória de todos os candidatos inscritos, sob pena de desclassificação.

#### 1.2.2. Polo de Rede de Ouro Fino/MG

Cursos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa	Nº de Vagas	Duração	Modalidade	Turno
Técnico em Administração	18	2	20	40	24 meses	Subsequente/ concomitância externa	Noturno
Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes *	18	2	20	40	12 meses	Superior	Noturno

- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com alguma deficiência comprovada.  
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.  
- Os candidatos ao curso “Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes” serão selecionados por meio de sorteio. A seleção para os demais cursos será por prova objetiva.,

\* O sorteio ocorrerá no dia 03 de março de 2013, às 15h30, nos endereços contidos no item 7.1, com a participação obrigatória de todos os candidatos inscritos, sob pena de desclassificação.

#### 1.2.3. Polo de Rede de Cambuí/MG

Cursos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa	Nº de Vagas	Duração	Modalidade	Turno
Técnico em Agricultura	18	2	20	40	24 meses	Subsequente/ concomitância externa	Noturno
Técnico em Segurança do Trabalho	18	2	20	40	24 meses	Subsequente/ concomitância externa	Noturno
Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes *	18	2	20	40	12 meses	Superior	Noturno

- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com alguma deficiência comprovada.  
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

- Os candidatos ao curso “Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes” serão selecionados por meio de sorteio. A seleção para os demais cursos será por prova objetiva.,

\* O sorteio ocorrerá no dia 03 de março de 2013, às 15h30, nos endereços contidos no item 7.1, com a participação obrigatória de todos os candidatos inscritos, sob pena de desclassificação.

#### 1.2.4. Polo de Rede de Pouso Alegre/MG

Cursos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa	Nº de Vagas	Duração	Modalidade	Turno
Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes *	18	2	20	40	12 meses	Superior	Noturno

- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com alguma deficiência comprovada.  
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.  
- Os candidatos ao curso “Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes” serão selecionados por meio de sorteio.

\* O sorteio ocorrerá no dia 03 de março de 2013, às 15h30, nos endereços contidos no item 7.1, com a participação obrigatória de todos os candidatos inscritos, sob pena de desclassificação.

#### 1.2.5. Polo de Rede de São Gonçalo do Sapucaí/MG

Cursos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Ação Afirmativa	Nº de Vagas	Duração	Modalidade	Turno
Técnico em Segurança do Trabalho	18	2	20	40	24 meses	Subsequente/ concomitância externa	Noturno
Técnico em Administração	18	2	20	40	24 meses	Subsequente/ concomitância externa	Noturno
Técnico em Logística	18	2	20	40	24 meses	Subsequente/ concomitância externa	Noturno
Técnico em Enfermagem	14	1	15	30	24 meses	Subsequente/ concomitância externa	Noturno
Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes *	18	2	20	40	12 meses	Superior	Noturno

- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos com alguma deficiência comprovada.  
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelo sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.  
- Os candidatos ao curso “Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes” serão selecionados por meio de sorteio. A seleção para os demais cursos será por prova objetiva.,

\* O sorteio ocorrerá no dia 03 de março de 2013, às 15h30, nos endereços contidos no item 7.1, com a participação obrigatória de todos os candidatos inscritos, sob pena de desclassificação.

1.3. Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, o Câmpus Inconfidentes se reserva o direito de não oferecer o mesmo.

## 2. Requisitos para ingresso

2.1. Cursos Técnicos Subsequentes/Concomitância Externa: Para candidatos com o Ensino Médio completo ou equivalente ou que estejam cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio.

2.2. Cursos Superiores: Para candidatos que já possuem um diploma de Graduação e almejam a carreira docente. O apostilamento da habilitação se dará na área verificada após análise do Diploma e Histórico de graduação do interessado.

### 3. Da Inscrição

**3.1.** As inscrições poderão ser realizadas a partir **do dia 14 de janeiro de 2013** até às **23h59 do dia 17 de fevereiro de 2013**, pelo endereço eletrônico: [www.ifs.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifs.ifsuldeminas.edu.br).

#### 3.2. Da taxa de inscrição:

a) As inscrições são gratuitas para os cursos oferecidos referenciados no presente Edital. No dia da prova o candidato deverá levar **1 (um) kg de alimento não perecível** que será doado para instituições de caridade das cidades contempladas neste Edital.

#### 3.3. Documentos exigidos para a Inscrição

a) Número do CPF e da carteira de identidade do candidato. Não serão aceitos CPF e carteira de identidade de terceiros, mesmo que de parentes. Na ausência do número da carteira de identidade poderá o candidato inserir o número de registro da certidão de nascimento ou casamento.

b) Se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

#### 3.4. Procedimentos para a Inscrição

a) Os candidatos deverão acessar o link “**Vestibular Polos de Rede**”, no endereço eletrônico [www.ifs.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifs.ifsuldeminas.edu.br), e seguir todos os passos da inscrição online. Para candidatos que não tenham acesso a Internet, serão disponibilizados computadores nos seguintes locais:

**Jacutinga-MG:** Secretaria Municipal de Educação. Rua: Barão do Rio Branco, 634, centro, telefone: (35) 3443-2396, horário das 8h às 11h e 13h às 17h, nos dias úteis.

**Cambuí-MG:** Polo UAB. Rua João Moreira Salles, 690 – 1º andar – Centro, telefone: (35) 3431-6643

**São Gonçalo do Sapucaí-MG :** Secretaria Municipal de Ensino de São Gonçalo do Sapucaí, localizada à Rua Osório Avelar, 153, Centro, telefone: (35) 3241-1191

**Pouso Alegre-MG:** Av. Dr. João Beraldo, 242 - Centro, telefone: (35) 3421-2502

**Ouro Fino-MG:** Câmpus Inconfidentes – Praça Tiradentes, 416 – Centro – Inconfidentes/MG. Telefone (35) 3464-1200

b) A COPESE – Câmpus Inconfidentes não se responsabilizará por falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

### 4. Candidato com deficiência comprovada

**4.1.** Os candidatos com deficiência, para fazer valer os seus direitos garantidos por lei, deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio de **original de laudo médico recente**, emitido por profissional da área, no prazo máximo do **encerramento da inscrição**. O mesmo deverá ser encaminhado à COPESE – Comissão de Processo Seletivo do Câmpus Inconfidentes no seguinte endereço: Praça Tiradentes, nº 416, bairro Centro – Inconfidentes-MG. No caso de laudos enviados via fax ou correio eletrônico, o documento original deverá ser entregue em até 7 (sete) dias corridos, a partir do encerramento das inscrições.

**4.2.** Na ausência de comprovação (laudo médico) até o prazo estipulado, o candidato perderá automaticamente o direito de concorrer às vagas destinadas a deficientes, bem como o atendimento necessário no dia do exame.

**4.3.** O candidato com impedimento de outra natureza deverá, obrigatoriamente, informar à COPESE e solicitar sua participação no exame de seleção em condição especial, no prazo máximo do encerramento da inscrição, por e-mail, fax ou pessoalmente. Na ausência de comprovação (laudo médico), o candidato não terá assegurado o atendimento especial.

### 5. Da Comprovação de Renda e Escolaridade das Vagas de Ação Afirmativa

**5.1** Para a comprovação da escolaridade de que tratam as vagas de ação afirmativa é obrigatória, ao(a) candidato(a), a apresentação da cópia do histórico ou do certificado de conclusão, ou ainda a declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental em escola pública (Anexo II), até o dia 17 de fevereiro de 2013.

**5.2** Após ter feito a inscrição, o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.2.1., letra a, deverá enviar também a documentação descrita abaixo via Correios, ou apresentá-la no Câmpus Inconfidentes até o dia 17 de fevereiro de 2013.

**Endereço:** IFSULDEMINAS - Câmpus Inconfidentes: Praça Tiradentes, 416 – Centro – CEP: 37576-000 – Inconfidentes/MG.

### Documentação

**A)** Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e cópia do comprovante de inscrição do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico para preencher declaração afirmando ser membro de “família de baixa renda” (Anexo III); **OU**

**B)**

- 1) declaração de ausência de renda de trabalho de todos os membros da família com mais de 18 anos que não exerçam atividade de trabalho remunerado (inclusive aposentados e pensionistas), devidamente preenchida e assinada, conforme documento de identidade (Anexo IV)
- 2) comprovante de rendimento de todos os membros da família que exerçam atividades remuneradas (através de cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação e página do último contrato de trabalho – ou contra-cheque) e/ou recebam qualquer tipo de benefício. No caso de produtores rurais, profissionais autônomos ou de atividade informal, declaração de renda média mensal (Anexo V), devidamente preenchida e assinada, conforme documento de identidade;
- 3) cópia legível completa da última declaração de imposto de renda de todos os membros da família que são obrigados a declarar;
- 4) comprovante de matrícula ou mensalidade escolar de todos os membros da família com mais de 18 anos que não apresentam comprovante de renda de trabalho ou benefícios e sejam estudantes;
- 5) cópia legível da certidão de nascimento de todos os membros da família com idade igual ou inferior a 18 anos ou documento de identidade, que contenha assinatura e foto;
- 6) cópia legível de documento de identidade, que contenha assinatura e foto, de todos os membros da família com idade superior a 18 anos;
- 7) cópia legível da certidão de casamento ou termo de separação judicial dos pais e/ou candidato;
- 8) cópia legível de certidão de óbito, no caso de pais falecidos;
- 9) comprovante de despesas com aluguel ou amortização de casa própria;
- 10) comprovante de despesas com mensalidades escolares;
- 11) comprovante de despesas com medicamentos de uso prolongado (receita médica e nota de farmácia com valores especificados) e/ou despesas com deficientes físicos ou mentais.

Obs.: Os candidatos não contemplados terão dez dias úteis para retirar seus documentos no Câmpus Inconfidentes. Após essa data o IFSULDEMINAS reserva-se o direito de incinerá-los.

**5.3.** Será divulgada, no dia 21/02/2013, no site [www.ifs.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifs.ifsuldeminas.edu.br), a relação dos(as) candidatos(as) que tiverem a análise da documentação de comprovação de renda familiar deferida.

**5.4.** O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação correta de comprovação da renda familiar per capita menor ou igual a um salário-mínimo e meio (R\$ 933,00), concorrerá, automaticamente, às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.2.1, letra b.

**5.5.** O(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado no dia 22/02/2013, pelo email [copese@ifs.ifsuldeminas.edu.br](mailto:copese@ifs.ifsuldeminas.edu.br).

**5.6.** O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no dia 27/02/2013 no site [www.ifs.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifs.ifsuldeminas.edu.br).

**5.7.** A divulgação da listagem final dos candidatos que se inscreveram às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.2.1, letra a, e tiveram a análise favorável da comprovação da renda familiar per capita, está prevista para o dia 01/03/2013, no site [www.ifs.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifs.ifsuldeminas.edu.br).

## **6. Do Comprovante Definitivo de Inscrição**

**6.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado para impressão a partir do dia 22 de fevereiro de 2013, no endereço eletrônico: [www.ifs.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifs.ifsuldeminas.edu.br). A COPESE não se responsabiliza por eventuais problemas de impressão e/ou dados incorretos constantes no mesmo.

**6.2.** O CDI deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no dia da prova, juntamente com um **documento de identificação original, de preferência com foto**. Em hipótese alguma serão aceitos candidatos sem documento de identificação original.

**6.3.** Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, juntamente com outro documento original de identificação, de preferência com foto.

**6.4.** Em caso de problemas na impressão do CDI, o candidato deverá comunicar imediatamente à COPESE – Câmpus Inconfidentes, pelo e-mail: [copese@ifs.ifsuldeminas.edu.br](mailto:copese@ifs.ifsuldeminas.edu.br) ou pelo telefone (35) 3464-1200, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30 às 10h30 e das 13h às 16h30, até o dia 28/02/2013, para as devidas providências. O IFSULDEMINAS – Câmpus Inconfidentes não se responsabilizará por contatos realizados após o prazo estabelecido.

## **7. Do Local, Data e Horário de Realização das Provas e do sorteio**

### **7.1. O Processo Seletivo ocorrerá nos seguintes locais:**

**Jacutinga-MG:** Escola Municipal D<sup>a</sup> Wilma Pieroni. Rua: Luiz Donati nº 215, Jardim Déa, Jacutinga - MG.

**Cambuí-MG:** Escola Estadual João Lopes. Rua Antônio Alexandre de Moraes, nº.69 – Centro.

**São Gonçalo do Sapucaí-MG:** Polo de Rede – São Gonçalo do Sapucaí. Rua Bendito de Paiva, 647, Bairro: Cidade Sul, São Gonçalo do Sapucaí – MG.

**Pouso Alegre-MG:** Câmpus Pouso Alegre - Av. Dr. João Beraldo, 242 - Centro - 37550-00 - Pouso Alegre/MG

**Ouro Fino-MG:** E. E. Coronel Paiva - Praça Dr. Francisco Bueno Brandão, 60 - Centro - Ouro Fino/MG

## **7.2. Data e Horário de Realização das Provas**

**7.2.1.** O Processo Seletivo 2013 será realizado no dia **03 de março de 2013**, em **um único período**, com provas à tarde, **com duração de 3 horas, com início previsto para às 14h**. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova a partir das 13h30, respeitando o limite máximo permitido das 14h, horário em que os portões serão fechados.

## **7.3. Data e Horário da Realização do Sorteio**

**7.3.1** Caso o número de candidatos inscritos para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes exceda o número de vagas, será realizado o sorteio, no dia **03 de março**, às **15h30**, no endereço contidos no item 7.1, com a participação obrigatória de todos inscritos. A ausência do candidato incorre na desclassificação mesmo.

**7.3.2.** O candidato deverá comparecer ao local do sorteio com 30 minutos de antecedência, ou seja, às 15h, munido do CDI, e do documento de identificação original, de preferência com foto.

**7.3.3.** O candidato que não puder comparecer ao sorteio, poderá ser representado por meio de procuração, preferencialmente registrado em cartório. O procurador deverá apresentar o documento próprio original com foto.

**7.3.4.** Ultrapassando o número de candidatos com o número de vagas disponíveis, estes ficarão na lista de excedentes, sendo convocados na 2ª chamada para a matrícula, com data e horário previstos no Manual do Candidato, caso hajam vagas.

## **8. Das Condições de Realização das Provas**

**8.1.** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início (13h30), munido do **Comprovante Definitivo de Inscrição e documento original, de preferência com foto**. A prova terá duração máxima de **3 (três) horas**.

**8.2.** Após as 14h os portões serão fechados e não será permitido o acesso de candidatos às salas de realização das mesmas.

**8.3.** Será permitido ao candidato utilizar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto, lapiseira e borracha.

**8.4.** Será permitido ao candidato portar somente água potável, em recipiente transparente e descartável, chocolate, barra de cereais ou bolacha em pacote lacrado, durante a realização das provas.

**8.5.** Não será permitido aos candidatos a comunicação entre si, bem como o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, calculadoras, pager, ou similares, etc.), bonés, chapéus, relógios (digitais e/ou analógicos) e uso de materiais de consulta.

**8.6.** O IFSULDEMINAS – Câmpus Inconfidentes não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas (conforme subitens 8.3, 8.4 e 8.5).

**8.7.** Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, **60 minutos** após seu início.

**8.8.** No Formulário de Respostas **NÃO** serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas.

**8.9.** A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no caderno de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

**8.10.** O formulário de resposta somente será válido se preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**8.11.** Ao término da prova o candidato deverá devolver aos aplicadores o **formulário de resposta devidamente preenchido e assinado**. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato somente após 60 minutos do seu início.

**8.12.** Por questões de segurança o penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar o último, para que ambos saiam juntos do local.

## **9. Das Provas, Número de Questões, Pontuação Máxima e Conteúdo**

### **9.1. Cursos Técnicos**

Para os Cursos Técnicos Subsequentes/Concomitância Externa os conhecimentos de Matemática e Língua Portuguesa serão de acordo com conteúdos do Ensino Médio, contidos no Manual do Candidato dos Cursos Técnicos. O exame de seleção será constituído de uma prova contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha (prova objetiva), com 4 (quatro) alternativas cada uma, conforme Tabela 1.

Tabela 1. Disciplinas, número de questões, peso e total de pontos para a prova objetiva dos cursos Técnicos.

<b>Disciplinas</b>	<b>Nº questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Total de pontos</b>
Língua Portuguesa	15	2	30
Matemática	15	2	30
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>---</b>	<b>60</b>

## **10. Da Classificação Final e do Resultado Oficial**

**10.1.** Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de todos os cursos do IFSULDEMINAS a candidatos com algum tipo de deficiência comprovada.

**10.2.** Os gabaritos das provas serão publicados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Câmpus Inconfidentes, a partir de **24 horas** após o término das provas.

**10.3.** O **Resultado Oficial** será publicado **a partir do dia 11 de março de 2013**, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Câmpus Inconfidentes: [www.ifs.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifs.ifsuldeminas.edu.br)

**10.4.** Sob nenhuma hipótese será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo 2013 por telefone, e-mail ou fax.

**10.5.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo, sendo convocados para a matrícula os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas, em conformidade com o item 1 deste Edital (Quadro de Vagas por Polo de Rede).

## **11. Segunda Opção**

**11.1.** O candidato terá oportunidade de fazer uma segunda opção de curso técnico, indicada no campo próprio da Ficha de Inscrição.

**11.2.** A escolha da segunda opção deverá ser feita no momento da inscrição, não podendo ser alterada posteriormente, sob hipótese alguma.

**11.3.** Para a classificação final do candidato, será considerada a primeira opção de curso escolhido, mencionada na Ficha de Inscrição. A segunda opção de curso somente será considerada na chamada de candidatos excedentes, nas respectivas vagas não preenchidas na primeira opção (lista de classificados e em seguida lista de espera), respeitando-se a classificação geral e o quadro de vagas do Polo de Rede escolhido pelo candidato.

**11.4.** O candidato aprovado em primeira opção que não efetuar a matrícula será excluído do processo, perdendo assim o direito de fazer uso da segunda opção.

**11.5.** Para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes **NÃO** há segunda opção.

## **12. Dos Critérios de Desempate**

### **12.1. Nos Cursos Técnicos**

Em caso de empate, será classificado o candidato que:

- a) Obter maior nota nas provas assim sequenciadas: Língua Portuguesa e Matemática;
- b) Apresentar idade mais elevada;

## **13. Manual do Candidato**

Para mais informações sobre este Processo Seletivo, recomenda-se a leitura do **Manual do Candidato**, disponibilizado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Câmpus Inconfidentes: [www.ifs.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifs.ifsuldeminas.edu.br)

## **14. Dos Recursos**

**14.1.** A correção dos formulários de resposta será realizada com leitura óptica. Por este motivo não serão aceitos recursos para cartões resposta marcados erroneamente, com tinta de caneta fraca, caneta com cores diferente de azul ou preta ou caneta que não seja esferográfica.

**14.2.** Caberá recurso do gabarito oficial no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data e horário de divulgação do gabarito.

**14.3.** O recurso deverá ser dirigido, por meio de requerimento, em primeira e única instância, à COPESE – Câmpus Inconfidentes, no horário de 8h às 10h30 e das 13h às 16h30, no endereço do Câmpus.

**14.4.** Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

**14.5.** Para cada candidato será admitido um único recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos.

**14.6.** Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

**14.7.** Os recursos serão analisados em até 72 (setenta e duas) horas a partir do término do prazo de envio, pela COPESE – Câmpus Inconfidentes, que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Câmpus Inconfidentes: [www.ifs.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifs.ifsuldeminas.edu.br)

**14.8.** Se o resultado apresentado pela COPESE – Câmpus Inconfidentes recair pela anulação de questão, a pontuação equivalente ao valor da mesma será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## **15. Da Matrícula**

**15.1.** As informações referentes à matrícula dos candidatos aprovados constam no Manual do Candidato;

**15.2.** Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações para efetivação da matrícula, divulgadas no endereço eletrônico do Câmpus.

## **16. Das Disposições finais**

**16.1.** O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

**16.2.** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**16.3.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS – Câmpus Inconfidentes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**16.4.** Não serão concedidas vistas, cópias, correções, revisão de provas ou revisão de resultados, apenas de gabarito.

**16.5.** Os formulários de respostas dos candidatos serão propriedade da COPESE, onde ficarão arquivados por um período de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data de divulgação do resultado oficial.

**16.6.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, informações contidas no Manual do Candidato, bem como informações apresentadas nos cadernos de provas, nos formulários de respostas, na página do Câmpus e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

**16.7.** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**16.8.** Salvo as condições previstas no subitem 16.7, o IFSULDEMINAS não reservará o direito aos candidatos de realizar segunda chamada da prova.

**16.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

**16.10.** Para o conhecimento de todos o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e do referido Câmpus.

Pouso Alegre/MG, 03 de janeiro de 2013

Marcelo Simão da Rosa  
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS



**ANEXO I: Cronograma**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	14/01/2013 a 17/02/2013
Prazo final para apresentação de laudo comprovando deficiência	Até 17/02/2013
Período para retirada do Comprovante Definitivo de Inscrição	A partir de 22/02/2013
Processo Seletivo	03/03/2013
Divulgação do gabarito da prova objetiva	04/03/2013 após as 12h
Prazo para recursos do gabarito da prova objetiva	Até 48h após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado Final	A partir de 11/03/2013
Matrículas dos aprovados	<b>Ver Manual do Candidato</b>
Divulgação dos excedentes	<b>Ver Manual do Candidato</b>
Início das aulas	<b>Ver Manual do Candidato</b>

**Anexo II**

**PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, que \_\_\_\_\_,  
(nome do(a) candidato(a))

curso(s) o : Ensino ( ) Fundamental ou ( ) Médio nesta Instituição de Ensino:

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)  
Escolar da Instituição de Ensino

**Anexo III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Edital nº 01 /2013, **DECLARO** que sou **membro de “família de baixa renda”**, nos termos descritos no Decreto nº. 6.135/2007 e inscrito no NIS nº \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2012, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_(informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Anexo V**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos \_\_\_\_\_ meses, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de \_\_\_\_\_ realizado em \_\_\_\_\_.

(local onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante